

No campo dos direitos fundamentais, um dos pontos que mais atenção vem despertando diz com o estudo dos meios de implementação prática desses bens e valores máximos da ordem jurídica. Estamos, quando nos debruçamos sobre o tema, cuidando de descobrir como interpretar as normas jusfundamentais para que elas se vejam concretizadas mediante a sua correta aplicação. São diversas as variantes que se abrem, aí, no cenário de ação do agente do Direito.

Neste número, o assunto central cuida dessa problemática, que será exemplificada com o caso específico da concretização do direito de resposta, um contraponto indispensável a que a liberdade de expressão resguarde uma de suas vocações precípuas, relativa ao compromisso com a verdade, e se harmonize com a pretensão de preservar a integridade da imagem do atingido, também esta um direito fundamental.

Nós da redação da Revista esperamos que a leitura deste fascículo seja proveitosa e estimulante para o nosso estimado assinante.

Paulo Gustavo Gonet Branco
Editor-Chefe